



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/nº, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (38) 3677-4845 – 3677-5611

LEI N.º 2.160, DE 22 DE OUTUBRO DE 2003.
Originada de proposição do Vereador Wagner Campos

Dispõe sobre a instituição do dia 15 de janeiro de cada ano, como o dia Municipal dos Pioneiros.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Institui-se, no âmbito do Município de Unaí, o dia 15 de janeiro de cada ano, como o Dia Municipal dos Pioneiros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 22 de outubro de 2003; 59º da Instalação do Município.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe de Gabinete